



LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2022 CIRCULAR Nº 002

OBJETO: Contratação dos serviços de projeto executivo, construção e montagem e demais serviços necessários para a construção de rede de Gás Natural canalizado, construído em PEAD e Aço, para os segmentos residencial, comercial, industrial e automotivo, na região metropolitana de Campina Grande/PB.", conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo Q4 – Memorial Descritivo.

Prezados Senhores,

Serve o presente para dar conhecimento a todos os interessados do seguinte esclarecimento do edital, conforme item 3 do Edital:

Esclarecimento 14:

Licitante questiona:

"Após análise do traçado seria possível disponibilizar localização das redes através do google Earth Pro?"

Resposta: Os arquivos KMZ com os mapas serão disponibilizados no site da PBGÁS, no link abaixo:

<https://pbgas.com.br/wp-content/uploads/2022/08/Arquivo-KMZ.zip>

Esclarecimento 15:

Licitante questiona:

"Após visita aos locais de construção das redes, constatamos a presença de solo duro e com presença de rochas, o que dificultará muito a execução por Método Não Destrutivo. É permitida a utilização de valetadeiras para agilizar a construção por Método Destrutivo? Caso sim, serão os mesmos procedimentos para execução com retroescavadeira com rompedor acoplado?"

Resposta: SIM. A vala poderá ser aberta manualmente ou mecanicamente, desde que previamente planejado com a fiscalização da PBGÁS e após inspeção dos equipamentos.

Esclarecimento 16:

Licitante questiona:

"Também constatamos a presença de diversas redes de terceiros, como água, telefonia, fibras ópticas, etc... Os cadastros serão fornecidos pela Contratante ou serão de responsabilidade da Contratada?"

Resposta: Serão de responsabilidade da Contratada.



LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2022
CIRCULAR Nº 002

Esclarecimento 17:

Licitante questiona:

"Para os locais onde somente é possível a construção no período noturno, existe a previsão de pagamento de adicional noturno ou será valor único, independente do horário de execução?"

Resposta: Custos com mão de obra necessária a execução dos serviços (salários, encargos, adicionais, etc) correm por conta da contratada.

João Pessoa/PB, 29 de setembro de 2022.

ISABELA ASSIS GUEDES

Presidente da CPL